



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 138/2025**  
**Inexigibilidade de licitação nº 110/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA, LÉO FOGUETE, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS, A SEREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 21/06 A 29/06/2025, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BA.**

**Contratada: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 57.788.131/0001-00, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE.

**Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);**

**Fiscal de Contrato: Laila Cristina Silva Pinto - Decreto nº 22/2025;**

**Gestor do Contrato: Tereza Cristina Oliveira da Silva – Decreto nº 21/2025;**

**Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;**

**Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 20 de maio de 2025.

  
**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal de Cachoeira  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA  
**CACHOEIRA**  
TERRA MÃE DA LIBERDADE